



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2017 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento – Pregoeira, Jaerleson Firmino de Lima e Rodrigo Cardoso de Araújo, como equipe de apoio para dar início ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitalização de documentos/processos legislativos, contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da Câmara Municipal de Maracanaú/CE, em formato “Portable Document Format” (PDF) pesquisável, monocromático, com resolução de no mínimo trezentos pontos por polegada, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), incluindo a disponibilidade de software, equipamentos de informática apropriados e fornecimento de mão de obra, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas **(P/01) MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ nº 05.063.272/0001-54**, representada por LUIS EUGENIO MILITÃO BRAGA, CPF nº 024.760.343-04 e RG nº 2001002004584 SSP/CE. **(P/02) PAULO NAGEL DINIZ VIERIA (NAGEL CONSULTORIA), CNPJ nº 11.282.947/0001-59**, representada por BRENNA BRITO LOIOLA, CPF nº 056.226.633-00, RG nº 2007010330001 e **(P/03) FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 15.651.806/0001-17**, representada por ANTONIO ADAIU VIANA NUNES CPF nº 359.151.023-87 e CRC/CE nº 023590/O-0. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas presentes, já nominados. A Pregoeira declara todas as empresas **CRENCIADAS**. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes “nº 01” contendo as propostas de preços para o objeto do referido pregão, as quais foram rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas, já nominados. A Pregoeira após verificação da conformidade das propostas de preços apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital declara **DECLASSIFICADA** a empresa **(P/02) PAULO NAGEL DINIZ VIERIA (NAGEL CONSULTORIA)** por apresentar proposta de preços em desacordo com o modelo padronizado no Anexo II do edital conforme exige o subitem 5.2 do edital e também por apresentar o valor unitário de 0,02 (dois centavos) e valor global R\$ 119.880,00, ocorrendo discrepância entre a multiplicação do valor unitário e a quantidade. A Pregoeira registra que fundamentada no subitem 5.5 do edital efetuou a devida multiplicação e obteve o valor global de R\$ 10.000,00 e amparada nos subitens 7.6.15 e 7.6.16 do edital declara o referido preço inexecuível e **CLASSIFICADAS** preliminarmente as empresas **(P/01) MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** e **(P/03) FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA**. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a fase de lances verbais com os licitantes classificados nos termos do Edital, os quais se encontram registrados no mapa de lances verbais, anexo ao processo. A Pregoeira analisou os preços apresentados/ofertados em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo DEFISC e pôde aferir que as ofertas apresentadas encontram-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que os valores se encontram compatíveis (inferior) aos valores médios constantes da planilha elaborada pelo DEFISC (confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço), a Pregoeira declarou aceita a oferta, e por consequência, **classificada em 1º lugar a empresa (P/03) FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA**. Ato contínuo, a Pregoeira determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da referida empresa, a qual



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

foi analisada e rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas (P/01) MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA e (P/03) FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA. A Pregoeira registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a mencionada empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA**, e por consequência **VENCEDORA** do certame. Indagado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelos mesmos o expresse desinteresse em manifestar qualquer irresignação quanto às decisões proferidas pela Pregoeira. A Pregoeira registra que devolveu a representante legal da empresa **DESCCLASSIFICADA** – (P/02) PAULO NAGEL DINIZ VIERIA (NAGEL CONSULTORIA) o envelope de habilitação. Desta forma a Pregoeira procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado a licitante proclamada vencedora na forma do subitem 7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. A Pregoeira concedeu o prazo de vinte e quatro horas para a empresa apresentar proposta de preços ajustada ao valor adjudicado, tendo o representante informado que entregará hoje até às 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Maracanaú, 27 de novembro de 2017

COMISSÃO DE PREGOIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeira	Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento	
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	
	Rodrigo Cardoso de Araújo	

EMPRESAS	ASSINATURAS
(P/01) MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP	
(P/02) PAULO NAGEL DINIZ VIERIA (NAGEL CONSULTORIA)	
(P/03) FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA	

Câmara Municipal de Maracanã - I
 Mapa de lance
 PRESENCIAL N° 012/2017
 Licitação

Licitante	Empresa	Preço	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
	Classificação	Proposta Escrita	Verbal 1	Verbal 2	Verbal 3	Verbal 4	Verbal 5	Verbal 6	Verbal 7	Verbal 8	Verbal 9	Verbal 10	Lance Verbal 11
(P/03) FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA	1º	100.000,00	98.000,00	96.500,00	95.000,00	94.000,00	93.000,00	91.500,00	89.500,00	84.500,00	83.500,00	75.000,00	SEM LANCE
(P/02) PAULO NADEL DINZ VERRA (NADEL CONSULTORIA)	DESCL	10.000,00											
(P/01) MIL TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	2º	150.000,00	99.990,00	97.000,00	96.000,00	94.500,00	93.500,00	92.000,00	90.000,00	85.000,00	84.000,00	80.000,00	SEM LANCE
LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR		(P/03) FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA											
Preço final		R\$ 75.000,00											

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

